

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL – CONCURSO DE FOTOGRAFIA BICHO DO PARANÁ

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O concurso cultural “CONCURSO DE FOTOGRAFIA BICHO DO PARANÁ” (“CONCURSO”), é realizado, organizado e promovido pela SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. (RPC CURITIBA), pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré nº 753, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.494.806/0001-45, doravante ORGANIZADORA.

1.2. A participação no CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito, bem como não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos (“PARTICIPANTES”) e para os participantes premiados ao seu final (“PARTICIPANTES VENCEDORES”).

2. DO CONCURSO CULTURAL

2.1. O CONCURSO tem caráter exclusivamente cultural e artístico, com a finalidade de descobrir, divulgar e incentivar talentos que, por meio fotografia (“OBRA”), retratem pontos turísticos ou símbolos do Estado do Paraná (“TEMA”);

2.2. Ao final do CONCURSO, serão selecionadas 9 OBRAS, para compor a exposição itinerante, a ser realizada durante o período de 1 ano, de outubro de 2025 a outubro de 2026, que poderá percorrer, pelo menos, as cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Foz Do Iguaçu, Cascavel, Paranaíba, Maringá, Londrina, e demais cidades que a organização do concurso considere relevante dentro do Estado do Paraná, sendo 3 OBRAS em cada uma das seguintes categorias (“CATEGORIA”):

- CATEGORIA PARANÁ NATURAL (“NATURAL”): compreende registros fotográficos que evidenciem as riquezas ambientais do Estado do Paraná, tais como rios, matas, araucárias, trilhas, fauna e flora, representando a diversidade e a exuberância da natureza paranaense;
- CATEGORIA PARANÁ URBANO (“URBANO”): inclui imagens que retratem a dinâmica e a identidade urbana das cidades paranaenses, contemplando elementos como arquitetura, ruas, praças, feiras, mercados, bem como manifestações artísticas, a exemplo dos grafites;
- CATEGORIA PARANÁ DA GENTE (“DA GENTE”): abrange registros que expressem aspectos culturais, simbólicos e cotidianos característicos da identidade paranaense, valorizando nossa história, trejeitos e costumes.

2.2.1. As imagens enquadradas em qualquer categoria, de forma alguma, identificar terceiros alheios ao concurso, sob pena de desclassificação do participante.

2.3. Poderão participar do CONCURSO maiores de 18 (dezoito) anos, paranaenses, ressalvada a hipótese do item 3.10 (“PARTICIPANTE”/“PARTICIPANTES”).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar, os interessados deverão acessar o formulário de inscrição, disponível no site rpc.com.br/bichodoparana e se inscrever entre os dias 29 de setembro e 12 de outubro, seguindo os passos abaixo:

a) preencher o formulário de cadastro, indicando a categoria correspondente (item 2.2);

b) enviar, mediante o formulário de cadastro, (i) imagem da OBRA, digitalizada (via fotografia ou *scanner*) exclusivamente **nos formatos JPG ou PDF, em resolução mínima de 300pi**, observadas as demais regras abaixo.

3.2. A OBRA deverá ser uma fotografia de autoria própria do PARTICIPANTE, atendendo ao TEMA (item 2.1), podendo ser colorida ou em preto e branco, capturada por meio de qualquer dispositivo fotográfico (câmera profissional, semiprofissional ou celular). conter o tamanho máximo de 10 MB.

3.2.1. A OBRA deverá ser produzida individualmente pelo PARTICIPANTE, sem o auxílio de terceiros.

3.3. Caberá ao PARTICIPANTE todos os custos dos materiais utilizados para criação da OBRA e participação no CONCURSO.

3.4. Serão limitadas 10 inscrições por CPF.

3.5. A OBRA submetida não poderá ostentar caráter publicitário, político, comercial, institucional ou visar à promoção de pessoas naturais, jurídicas, organizações ou clubes, bem como não poderão violar o ordenamento jurídico brasileiro, os bons costumes, a imagem/credibilidade/reputação da ORGANIZADORA e a ética médios.

3.6. A OBRA deverá ser inédita, sendo vedada a reprodução de obras já existente, modelos prontos ou representações padronizadas.

3.7. Não serão aceitas OBRAS entregues por quaisquer meios diversos do previsto no item 3.1.

3.8. Ao se inscrever no CONCURSO, o PARTICIPANTE atesta expressamente que a OBRA é de sua exclusiva e individual autoria e propriedade, possuindo pleno direito de uso, gozo e fruição de seus direitos autorais, isentando a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade sobre eventuais violações a direitos de terceiros.

3.9 É vedada a participação no CONCURSO de menores de 18 anos.

3.10. Não poderão participar do CONCURSO os empregados, estagiários e terceiros integrantes da ORGANIZADORA e do GRPCOM, bem como seus respectivos cônjuges, parentes e quaisquer pessoas envolvidas direta ou indiretamente na organização do CONCURSO.

3.10.1. Caso seja identificada a participação de pessoas impedidas de concorrer, suas inscrições serão automaticamente desclassificadas.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4.1. Ao se inscrever no CONCURSO, o PARTICIPANTE declara e garante expressamente que a OBRA é original e de sua exclusiva autoria, não contendo elementos que violem direitos de terceiros.

4.2. Considerando o item 2.2, os PARTICIPANTES VENCEDORES concordam, em caráter irrevogável e irretratável, com a utilização gratuita de suas OBRAS na Exposição Itinerante a ser organizada e promovida pela ORGANIZADORA, bem como em eventuais edições futuras da referida exposição, nos termos do termo de autorização para uso de obra a ser firmado após o encerramento do CONCURSO, não fazendo jus a qualquer contrapartida em decorrência da utilização de sua OBRA.

4.2.1. As OBRAS VENCEDORAS do CONCURSO, ainda, poderão ser utilizadas, independentemente de autorização do PARTICIPANTE, pela ORGANIZADORA e pelas demais emissoras integrantes do GRPCOM, em âmbito nacional e internacional, inclusive, mas não apenas, utilização na plataforma Globoplay, no portal g1 e outras plataformas digitais da RPC e Grupo Globo, bem como em suas redes sociais, materiais institucionais e promocionais atrelados ao CONCURSO, sem que seja devida qualquer contraprestação aos PARTICIPANTES.

4.2.2. Em todas as reproduções das OBRAS vencedoras do CONCURSO, haverá a indicação da autoria dos PARTICIPANTES.

4.3. É vedado o uso pelo PARTICIPANTE em sua OBRA de quaisquer imagens, referências ou elementos gráficos protegidos por direitos autorais de terceiros, salvo se houver autorização expressa e documentada do detentor dos direitos.

4.4. Caso se verifique que uma OBRA viola direitos de terceiros ou não atende às exigências deste REGULAMENTO, o PARTICIPANTE será imediatamente desclassificado, podendo ser responsabilizado civil, criminal e administrativa por eventuais prejuízos causados.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA

5.1. Encerradas as inscrições, iniciar-se-á a fase de seleção do CONCURSO (“SELEÇÃO”), na qual a Direção de Programação da ORGANIZADORA selecionará, em caráter preliminar, 30 OBRAS pré-finalistas (“PRÉ-FINALISTAS”).

5.2 Após a etapa de seleção da ORGANIZADORA, as obras PRÉ-FINALISTAS passarão para a avaliação de uma comissão técnica (“COMISSÃO”) convidada pela ORGANIZADORA, que realiza a seleção de 18 OBRAS FINALISTAS.

5.2.1. A ORGANIZADORA e a COMISSÃO considerarão os seguintes pontos para a seleção das PRÉ-FINALISTAS e das FINALISTAS:

- a) criatividade;
- b) originalidade; e
- c) adequação ao tema

5.3. Todos os PARTICIPANTES PRÉ-FINALISTAS, independentemente da CATEGORIA de inscrição, deverão apresentar, em 48h (quarenta e oito horas) do contato da ORGANIZADORA, improrrogáveis, documento oficial que comprove a naturalidade paranaense, como documento de identidade, sob pena de desclassificação do CONCURSO.

5.2.1. Caso não seja possível o contato ou o PARTICIPANTE PRÉ-FINALISTA inscrito na categoria profissional e este não apresente a documentação comprobatória no item anterior ou o faça após o prazo fixado, sua inscrição será automaticamente desclassificada.

5.3. Após a verificação dos documentos do item 5.3 e do atendimento aos requisitos do CONCURSO, em 28 de outubro de 2025, após as 18h, a ORGANIZADORA divulgará a relação definitiva das 18 FINALISTAS no site do BICHO DO PARANÁ (rpc.com.br/bichodoparana).

5.4. Concluída a SELEÇÃO, as FINALISTAS em cada categoria serão submetidas à votação popular (“VOTAÇÃO”), por meio do site do BICHO DO PARANÁ, que selecionará as 3 OBRAS mais votadas por categoria, que serão as VENCEDORAS do CONCURSO.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. As 9 OBRAS VENCEDORAS – 3 em cada categoria – serão premiadas com a sua obra sendo exposta em exposições do BICHO DO PARANÁ a serem lançadas pela ORGANIZADORA em diferentes localidades do estado.

6.2. Caso a ORGANIZADORA identifique a necessidade de desclassificação de uma OBRA VENCEDORA após a divulgação do resultado, será convocado o PARTICIPANTE imediatamente mais bem colocado na respectiva categoria, de acordo com os seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade;
- Composição e estética visual;
- Coerência com a categoria escolhida;
- Qualidade técnica.

6.3. A premiação é **individual e intransferível**, não podendo ser convertida em dinheiro ou cedida a terceiros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os meios de contatos dos PARTICIPANTES pela ORGANIZADORA serão aqueles indicados no ato da inscrição.

7.2. Ao se inscrever no CONCURSO, o PARTICIPANTE declara que leu, compreendeu e aceita integralmente todos os termos deste REGULAMENTO, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente e sem contestação.

7.2. O PARTICIPANTE declara ser o único e legítimo detentor dos direitos autorais da OBRA submetida ao CONCURSO e assume integral e exclusiva responsabilidade por qualquer eventual questionamento, contestação ou reivindicação de terceiros.

7.3. Caso a ORGANIZADORA ou seus parceiros sejam alvo de qualquer ação judicial ou extrajudicial relacionada à violação de direitos autorais, imagem, privacidade ou outros direitos de terceiros, o PARTICIPANTE compromete-se a isentar a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade, bem como ressarcir quaisquer prejuízos sofridos por ela, incluindo, mas não se limitando, a custos processuais, honorários advocatícios e eventuais indenizações.

7.3.1. Havendo a identificação de violação a direitos autorais na OBRA VENCEDORA, após a exposição itinerante que percorrerá o Paraná, o PARTICIPANTE será integral e exclusivamente responsável por reparar todos os prejuízos sofridos pela ORGANIZADORAS, incluindo, mas não se limitando a custos relacionados à reimpressão, recolhimento e ajustes necessários, sem prejuízo do disposto no item 7.3.

7.4. Os PARTICIPANTES autorizam, de forma irrevogável e irretratável, a ORGANIZADORA, o GRPCOM e os patrocinadores do CONCURSO a utilizarem seus

nomes, imagens e vozes na divulgação do CONCURSO e de seus resultados, em qualquer meio de comunicação, sem que isso gere qualquer direito a compensação financeira.

7.4.1. O disposto no item 7.4 não implica obrigação de divulgação por parte da ORGANIZADORA.

7.5. Os PARTICIPANTES, ao se inscreverem no CONCURSO aceitam os termos deste REGULAMENTO, declarando que aceitam as Políticas de Privacidade da RPC Curitiba (<https://negociosrpc.com.br/politica-de-privacidade/> e <https://privacidade.globo.com/privacy-policy/>), bem como autorizam expressamente a ORGANIZADORA a utilizar e fazer o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o CONCURSO e/ou de outras ações relacionadas ao seu objeto), podendo ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do CONCURSO, cuja relação consta no site do CONCURSO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

7.6. Para além das hipóteses já citadas neste REGULAMENTO, serão desclassificados PARTICIPANTES:

- a) que apresentem informações incorretas, incompletas ou desatualizadas no ato de inscrição ou que caracterizem tentativa de fraude ou suposta falsidade ideológica;
- b) que submetam ao CONCURSO OBRAS que não atendam aos requisitos deste REGULAMENTO, inclusive no que diz respeito ao TEMA;
- c) descumprirem qualquer disposição deste REGULAMENTO;
- d) utilizem meios ilícitos para obter vantagem no CONCURSO;
- e) violarem disposições legais.

7.7. O presente REGULAMENTO poderá ser alterado, a qualquer momento, sem aviso prévio, caso ocorram circunstâncias que impeçam a realização do CONCURSO conforme planejado, sem prejuízo do cancelamento ou suspensão do CONCURSO, que fica a critério exclusivo da ORGANIZADORA.

7.8. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a ORGANIZADORA não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se de qualquer responsabilidade decorrente de tais fatos e/ou atos.

7.8.1. A ORGANIZADORA também não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à internet, falhas em servidores, invasões de terceiros ou outros fatores incontrolláveis e imprevisíveis que possam impactar a inscrição ou votação.

7.9. Situações não previstas neste REGULAMENTO serão analisadas exclusivamente pela ORGANIZADORA, cujas decisões serão definitivas e irrecorríveis.

7.10. Qualquer fraude detectada na VOTAÇÃO resultará na desclassificação imediata do PARTICIPANTE envolvido.

7.11. Os PARTICIPANTES não poderão utilizar a marca da ORGANIZADORA ou de seus parceiros para fins comerciais ou promocionais.

7.12. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR para resolver quaisquer questões decorrentes deste REGULAMENTO ou da realização do CONCURSO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. (RPC CURITIBA)